



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E RETORNO REFERENTE AO PLANO DE CONTINGÊNCIA AO COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

Considerando que o Estado de Alagoas publicou decreto elevando todos os municípios do Estado a bandeira verde;

Considerando que o Município de Olho d'Água do Casado tem mais de 75% (setenta e cinco por cento) de sua população vacinada com a primeira dose da Vacina e 58% (Cinquenta e oito Por cento) vacinada com a segunda dose da vacina;

Considerando que o Município não registra nenhum caso de infecção pelo SARS-COV2 (COVID 19)

DECRETA:

Art. 1- Fica estabelecido que , diante do Decreto Estadual publicado no dia 15 de março de 2022, estabelecendo que todos os Municípios da 10º Regional de Saúde ao qual encontrasse o Município de Olho d'Água do Casado, considerando a situação epidemiológica do Município, e o avanço índice de vacinação, estabelece que:

- I- Fica Autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino;
- II- Serviço Público do Poder Executivo Municipal de forma presencial; e
- III- Eventos sociais e esportivos.



Art. 2- Torna-se facultativo o uso de máscara em ambientes abertos;

§ 1º. Recomenda-se o uso de máscara de proteção facial nos ambientes fechados, podendo os órgãos municipais tornar facultativo em ambientes fechados.

§2º. Os órgãos públicos municipais, bem como os locais e serviços de competência para regulamentar do Poder Executivo Municipal, como transporte intermunicipal, continua obrigatório o uso de máscara de proteção facial.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, em 15 de Março de 2022.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.